

## ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº37/2024

A Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, Presidente do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e a Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, Corregedora das Comarcas do Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Normativo Conjunto nº 8, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Instituir Grupo de Saneamento da Corregedoria das Comarcas do Interior para atuar na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Formosa do Rio Preto, na Vara de Jurisdição Plena da comarca de Cocos e na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo Cíveis, Comerciais, Registros Públicos, Acidente do Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Ibotirama, voltado a adoção de providências atinentes ao julgamento, prolação de decisões, despachos, realização de audiências, sessões de júri, atos ordinatórios e cumprimento de atos cartorários, até o dia 31 de Janeiro de 2025.

Art. 6º (...)

VI-REVOGADO”

Art. 2º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 04 de novembro de 2024.

Desa. Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro  
Corregedora das Comarcas do Interior

## DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n. TJ-ADM-2023/73867

## DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELCIR NASCIMENTO SANTOS, Oficiala de Justiça Avaliadora, cadastro n. 800.290-8, classe 34, Comarca de Ubatã, entrância inicial, nos termos do art. 4º, caput, § 2º, I, da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020, com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual n. 7.885/2001); 32% de ATS (Lei Estadual n. 6.677/1994); e Gratificação de Atividade Externa (art. 3º, § 7º, III, da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de novembro de 2024.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2024/81153,

## DECIDE

Reconhecer à servidora VANESSA SANTOS TRAVESSA, Analista Judiciária, cadastro 900.785-7, o direito à estabilidade econômica, no símbolo TJFC-2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 22/2015, combinado com o art. 2º da Lei Estadual nº 13.471/2015, cujos efeitos financeiros incidirão após a exoneração ou dispensa do cargo ou função atualmente ocupado pela requerente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de novembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente